



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - [www.progep.ufu.br](http://www.progep.ufu.br) - [secretaria@progep.ufu.br](mailto:secretaria@progep.ufu.br)



### EDITAL PROGEP Nº 161/2019

27 de setembro de 2019

Processo nº 23117.069889/2019-56

#### **Edital Específico para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 58/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** –O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para a **Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** –Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor na **FAGEN** para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

#### **2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

| Área     | Nº de Vagas | Qualificação Mínima Exigida  | Regime de Trabalho  |
|----------|-------------|--|---------------------|
| Finanças | 01          | Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Gestão da Informação ou Economia, com Doutorado em Administração, com tese defendida na área de Finanças | Dedicação Exclusiva |

#### **3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**3.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 04 de novembro de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 03 de dezembro de 2019.**

**3.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 04 de dezembro de 2019**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.**

#### **4 – DAS PROVAS E TÍTULOS**

**4.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:**

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**4.2 - A sessão de abertura será realizada no dia 02 de fevereiro de 2020 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

**4.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00.** Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

**4.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10.** Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

**4.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:**

| ITEM | CRITÉRIO  | DESCRIÇÃO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|--|------------------|
| 1    | Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual                   | I - Capacidade de abordar o tema com pertinência temática, abordagem teórico-conceitual e sistêmica (20 pontos);<br>II - Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (10 pontos);<br>III – Adequação do texto ao ensino superior (10 pontos);<br>IV - Adequação da bibliografia utilizada (10 pontos).   | 50               |
| 2    | Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta | I - Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta (5 pontos);<br>II - Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto (5 pontos);<br>III- Domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita (5 pontos). | 15               |
| 3    | Organização do texto  | Organização do texto em termos de apresentação, conteúdo e conclusão (15 pontos).  | 15               |
| 4    | Objetividade  | Objetividade e consistência dos argumentos (10 pontos).  | 10               |
| 5    | Problematização   | Apresentação de questões problema da área, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente (10 pontos).   | 10               |

|              |            |
|--------------|------------|
| <b>Total</b> | <b>100</b> |
|--------------|------------|

#### 4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

| ITEM         | CRITÉRIO   | DESCRIÇÃO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|--|--|------------------|
| 1            | Plano de aula  | I - Coesão e consistência interna (2,5 pontos);<br>II - Fundamentação teórica (2,5 pontos);<br>III - Objetivos e metodologia propostos (2,5 pontos);<br>IV - Referências bibliográficas indicadas (2,5 Pontos).  | 10               |
| 2            | Desenvolvimento e consistência teórica, prática e metodológica da aula | I - Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (10 pontos);<br>II - Adequada fundamentação teórica e exemplificação prática apresentada na abordagem do tema (10 pontos);<br>III - Seleção e adequada utilização dos recursos didáticos (10 pontos).  | 30               |
| 3            | Objetividade   | Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema (20 pontos)   | 20               |
| 4            | Articulação e clareza de ideias  | I - Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias (10 pontos);<br>II - Aplicações e informações corretas e atualizadas sobre o tema (10 pontos).  | 20               |
| 5            | Linguagem e postura como professor                                     | I - Expressão oral e uso da língua portuguesa (5 pontos);<br>II - Motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática, dicção e postura corporal (5 pontos).  | 10               |
| 6            | Tempo de apresentação  | > ou = 60 minutos: 0 ponto<br>59 minutos: 1 ponto<br>58 minutos: 2 pontos<br>57 minutos: 3 pontos<br>56 minutos: 4 pontos<br>55 minutos: 5 pontos<br>54 minutos: 6 pontos<br>53 minutos: 7 pontos<br>52 minutos: 8 pontos<br>51 minutos: 9 pontos<br>Entre 40 e 50 minutos: 10 pontos<br>39 minutos: 9 pontos<br>38 minutos: 8 pontos<br>37 minutos: 7 pontos<br>36 minutos: 6 pontos<br>35 minutos: 5 pontos<br>34 minutos: 4 pontos<br>33 minutos: 3 pontos<br>32 minutos: 2 pontos<br>31 minutos: 1 ponto<br>< ou = 30 minutos: 0 ponto | 10               |
| <b>Total</b> |  |  | <b>100</b>       |

#### 4.5 – Análise de títulos

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso**

| ITEM | DESCRIÇÃO | COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|-----------|-------------|----------------------|------------------|
|      |           |             |                      |                  |

| ITEM | DESCRIÇÃO                |   | COMPROVAÇÃO  | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL   | PONTUAÇÃO MÁXIMA    |          |
|------|--------------------------|---|--|--|---------------------|----------|
| 1    | Ensino                   | 1.1. Disciplina ministrada em cursos de pós-graduação stricto sensu   | Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando as disciplinas ministradas em cada semestre | 1 ponto por disciplina/período letivo                        | 4 pontos            |          |
|      |                          | 1.2. Disciplina ministrada em cursos de graduação   | Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando as disciplinas ministradas em cada semestre | 0,5 ponto por disciplina/período letivo                      | 2 pontos            |          |
| 2    | Orientação               | 2.1. Orientação de dissertação de mestrado  | Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação   | 0,5 ponto por orientação                                     | 2 pontos            |          |
|      |                          | 2.2. Orientação de tese de doutorado  | Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação   | 0,5 ponto por orientação                                     | 2 pontos            |          |
|      |                          | 2.3. Orientação de trabalhos de conclusão de curso de especialização, estágio supervisionado, estágio profissionalizante, trabalho de conclusão de curso de graduação ou de alunos em iniciação científica e projetos de extensão | Cópia da declaração da coordenação do curso  | 0,2 ponto por orientação                                     | 1 ponto             |          |
| 3    | Atividades profissionais | 3.1. Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento ministrados  | Cópia da declaração da coordenação do Curso de Extensão ou de órgão correlato                                    | 0,5 ponto por curso  | 1 ponto             |          |
|      |                          | 3.2. Participação em bancas como membro efetivo   | 3.2.1. Defesa de Tese de Doutorado   | Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação | 0,5 ponto por banca | 2 pontos |
|      |                          |   | 3.2.2. Exame de Qualificação de Mestrado/Doutorado   | Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação | 0,2 ponto por banca | 1 ponto  |
|      |                          |   | 3.2.3. Defesa de Dissertação de Mestrado   | Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação | 0,5 ponto por banca | 2 pontos |

| ITEM         | DESCRIÇÃO  |   | COMPROVAÇÃO  | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|--|---|--|------------------------|------------------|
|              |  | 3.2.4. Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso   | Cópia da declaração da coordenação do curso                        | 0,1 ponto por banca    | 0,5 ponto        |
|              | 3.3. Membro de Conselho Editorial                          |   | Cópia da declaração da direção do órgão responsável pela atividade | 0,1 ponto por Conselho | 0,5 ponto        |
|              | 3.4. Direção e/ou Coordenação (administrativa e acadêmica) | 3.4.1. Coordenação de Curso de Graduação e/ou Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>  | Cópia da declaração ou portaria de nomeação do órgão responsável   | 0,5 ponto por semestre | 1 ponto          |
|              |  | 3.4.2. Direção e/ou Coordenação (administrativa e acadêmica) de Faculdades, Institutos, Departamentos, Órgãos complementares ou suplementares ou outras unidades acadêmico-administrativas sem IES. | Cópia da declaração ou portaria de nomeação do órgão responsável   | 0,5 ponto por semestre | 1 ponto          |
| <b>Total</b> |  |   |  |                        | <b>20</b>        |

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | COMPROVAÇÃO  | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|--|----------------------|------------------|
| 1    | Artigo original e completo publicado em periódico indexado no <i>Qualis A</i> - CAPES, na área Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo e/ou periódico internacional sem avaliação <i>Qualis</i> , mas com fator de impacto acima de 2,500        | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo | 3 pontos por artigo  | 24 pontos        |
| 2    | Artigo original e completo publicado em periódico indexado no <i>Qualis B1</i> - CAPES, na área Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, e/ou periódico internacional sem avaliação <i>Qualis</i> , mas com fator de impacto entre 1,300 e 2,499 | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo | 2 pontos por artigo  | 20 pontos        |
| 3    | Artigo original e completo publicado em periódico indexado no <i>Qualis B2</i> - CAPES, na área Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, e/ou periódico internacional sem avaliação <i>Qualis</i> , mas com fator de impacto entre 0,001 e 1,299 | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo | 1 ponto por artigo   | 5 pontos         |

| ITEM | DESCRIÇÃO   | COMPROVAÇÃO   | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL         | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|---|------------------------------|------------------|
| 4    | Artigo original e completo publicado em periódico indexado no <i>Qualis</i> B3-B5 - CAPES, na área Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, e/ou periódico internacional sem avaliação <i>Qualis</i> e sem fator de impacto | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo  | 0,5 ponto por artigo         | 5 pontos         |
| 5    | Publicação de livro   | Cópia da capa e contracapa do livro, em que constem o nome do autor e o ano da publicação   | 2 pontos por livro           | 4 pontos         |
| 6    | Organização, Coordenação ou Edição de livro   | Cópia da capa e contracapa do livro, em que constem o nome do organizador/editor e o ano da publicação  | 1 ponto por livro            | 2 pontos         |
| 7    | Publicação de capítulo de livro   | Cópia da capa, contracapa e sumário do livro, em que constem o título, o nome do autor e o ano da publicação, e a primeira página do capítulo publicado | 0,5 ponto por capítulo       | 1 ponto          |
| 8    | Coordenação de Projeto de Pesquisa financiado (órgãos de fomento, iniciativa privada, governo, instituição de ensino, edital ou outra forma de financiamento da pesquisa que possa ser comprovada)  | Cópia do projeto de pesquisa e do comprovante do financiamento aprovado   | 1 ponto por projeto          | 3 pontos         |
| 9    | Coordenação de Projeto de Extensão financiado (órgãos de fomento, iniciativa privada, governo, instituição de ensino, edital ou outra forma de financiamento que possa ser comprovada)  | Cópia do projeto de extensão e do comprovante do financiamento aprovado   | 1 ponto por projeto          | 3 pontos         |
| 10   | Organização de Congressos, Seminários, Simpósios e similares da área  | Cópia da declaração e/ou portaria que o nomeie para a função  | 0,5 ponto por evento         | 1 ponto          |
| 11   | Artigo completo publicado em Congresso Internacional da área  | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo  | 1 ponto por artigo           | 3 pontos         |
| 12   | Artigo completo publicado em Congresso Nacional da área   | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo  | 0,5 ponto por artigo         | 2 pontos         |
| 13   | Resumo expandido ou resumo publicado em Congresso Internacional da área   | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do resumo expandido   | 0,2 ponto por artigo         | 1 ponto          |
| 14   | Resumo expandido ou resumo publicado em Congresso Nacional da área  | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do resumo expandido   | 0,2 ponto por artigo         | 1 ponto          |
| 15   | Prêmios e títulos honoríficos recebidos na área do conhecimento   | Cópia do certificado ou diploma ou declaração da instituição concedente da honraria   | 1 ponto por prêmio ou título | 2 pontos         |
| 16   | Participação em mesa redonda, painéis e/ou debates como debatedor ou moderador, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais na área do conhecimento  | Cópia da declaração fornecida pela coordenação do evento  | 0,5 ponto por participação   | 1 ponto          |

| ITEM         | DESCRIÇÃO   | COMPROVAÇÃO   | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL       | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|---|---|----------------------------|------------------|
| 17           | Avaliador <i>Ad hoc</i> em periódicos científicos nacionais e internacionais indexados no <i>Qualis</i> CAPES, na área Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, e/ou sem avaliação <i>Qualis</i> , mas com fator de impacto | Cópia da declaração ou certificado, incluindo o mês e ano de emissão do parecer | 0,5 ponto por participação | 2 pontos         |
| <b>Total</b> |   |   |                            | <b>80</b>        |

**Observação:** Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**Marcio Magno Costa**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 27/09/2019, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1584692** e o código CRC **36E2415A**.

## DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

| Nº do edital              | Unidade / Campus  | Área / Subárea  | Qualificação Mínima Exigida  | Nº de vagas   | Regime de trabalho |                              |
|---------------------------|---|---|--|---|--------------------|------------------------------|
| EDITAL PROGEP Nº 154/2019 | Faculdade de Medicina/ Umuarama   | Área: Cirurgia  | Subárea: I - Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cancerologia Cirúrgica ou Coloproctologia | Graduação em Medicina e Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Cirurgia Geral Avançada, ou Cancerologia Cirúrgica, ou Coloproctologia, em Programa de Residência Médica reconhecido pelo Conselho Nacional de Residência Médica. | 1 (uma)            | 20 (Vinte) Horas Semanais    |
|                           |   |   | Subárea: II - Otorrinolaringologia   | Graduação em Medicina e Residência Médica Otorrinolaringologia em Programa de Residência Médica reconhecido pelo Conselho Nacional de Residência Médica.  | 1 (uma)            | 20 (Vinte) Horas Semanais    |
| EDITAL PROGEP Nº 156/2019 | Instituto de História/ Santa Mônica   | Área: Teoria e Metodologia da História  |  | Mestrado em História  | 1 (Uma)            | 40 (Quarenta) Horas Semanais |
| EDITAL PROGEP Nº 157/2019 | Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/ Educação Física                    | Área: Fisioterapia Uroginecológica e Saúde da Mulher e Estágio Ambulatorial em Fisioterapia |  | Graduação em Fisioterapia com título de Mestre em Fisioterapia ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Educação Física ou Engenharias IV, conforme tabela da CAPES   | 1 (Uma)            | 40 (Quarenta) Horas Semanais |
| EDITAL PROGEP Nº 162/2019 | Instituto de Ciências Sociais/ Santa Mônica, Umuarama, Educação Física e Glória | Área: Ciências Sociais<br>Subárea: Sociologia, Ciência Política e Antropologia              |  | Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia  | 2 (Duas)           | 40 (Quarenta) Horas Semanais |

## DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: [atende.dirps@prograd.ufu.br](mailto:atende.dirps@prograd.ufu.br), ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 02 de fevereiro de 2020, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EXTRATO DO EDITAL  
CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

## DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

| Nº do edital              | Unidade / Campus                                | Área / Subárea  | Qualificação Mínima Exigida  | Nº de vagas | Regime de trabalho  |
|---------------------------|---|---|--|-------------|---------------------|
| EDITAL PROGEP Nº 155/2019 | Faculdade de Matemática/ Santa Mônica           | Área: Matemática Aplicada                                   | Graduação em Matemática ou Matemática Aplicada ou Matemática Computacional e Doutorado em Matemática Aplicada ou Matemática Computacional  | 1 (uma)     | Dedicação Exclusiva |
| EDITAL PROGEP Nº 159/2019 | Instituto de Letras e Linguística/ Santa Mônica | Área: Língua latina, Literatura Latina e Filologia Românica | Graduação em Letras ou Língua Portuguesa ou Linguística ou Linguística Aplicada; com doutorado no universo das áreas do CNPq de Letras ou Linguística ou Letras Clássicas ou Filologia ou Estudos Literários ou Língua Portuguesa ou Filosofia ou História | 1 (uma)     | Dedicação Exclusiva |
| EDITAL PROGEP Nº 160/2019 | Instituto de Letras e Linguística/ Santa Mônica | Área: Literatura e ensino de literatura                     | Graduação ou Bacharelado em Letras ou Estudos Literários ou Linguística ou Ciências Sociais ou História ou Artes ou Filosofia ou Jornalismo ou Psicologia ou Pedagogia ou Direito ou Tradução e Editoração, com doutorado em Literatura                    | 1 (uma)     | Dedicação Exclusiva |
| EDITAL PROGEP Nº 161/2019 | Faculdade de Gestão e Negócios/ Santa Mônica    | Área: Finanças  | Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Gestão da Informação ou Economia, com Doutorado em Administração, com tese defendida na área de Finanças   | 1 (uma)     | Dedicação Exclusiva |
| EDITAL PROGEP Nº 163/2019 | Faculdade de Educação/ Santa Mônica             | Área: Educação<br>Subárea: Psicologia Educacional           | Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Doutorado em Psicologia Educacional ou Psicologia Escolar ou Doutorado em Educação com pesquisa desenvolvida na área de Psicologia da Educação ou Psicologia Educacional ou Psicologia Escolar                      | 1 (uma)     | Dedicação Exclusiva |

## DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: [atende.dirps@prograd.ufu.br](mailto:atende.dirps@prograd.ufu.br), ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 02 de fevereiro de 2020, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

